

A Comissão de Finanças, Quest. e Legislação  
Em 6 / 3 / 1965.



Projeto de Lei nº 6865

Dispõe sobre Taxa de Sangue.

1

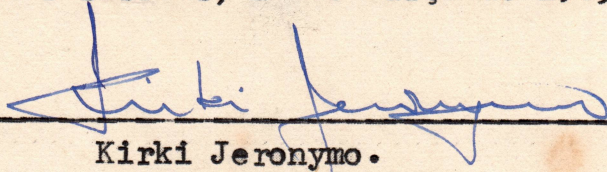
A Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus representantes decretada, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para fins de lançamento de Taxa de sangue no Município de Ouro Preto, tomar-se-á por base o preço de 1 Quilode Carne de 1ª qualidade, "per capita" abatida.

§ único - Independente do abatedouro o preço referente do artigo 1º será tomado do revendedor (Açougue) ao consumidor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões, 6 de Março de 1965.

  
Kirki Jeronymo.

Aprovad em Primeira Discussão  
por Unanidade  
Sala das Sessões, 20 / 3 / 1965

(Rubrica do Presidente)

Aprovad em Terceira Discussão  
por Unanidade  
Sala das Sessões, 22 / 3 / 1965

(Rubrica do Presidente)

Aprovad em Segunda Discussão  
por Unanidade  
Sala das Sessões, 22 / 3 / 1965

(Rubrica do Presidente)





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

2

Esta Comissão examinando o projeto de lei nº 6/65, que dispõe <sup>74224</sup> sobre Imposto de Sangue, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões em 22 de Março de 1965

Severino Almeida Torres

Edson de Sá

Sebastião Gonçalves





Câmara Municipal de Ouro Preto



Autógrafo de Lei nº 6/65

3

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 6/65, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º Para fins de lançamento de Taxa de Sangue, no Município de Ouro Preto, tomar-se-á por base o preço de um quilo de carne de 1ª qualidade, "per capita" abatida.

§ Único - Independente do abatedouro o preço referente no artigo 1º será tomado do revendedor (açougue) ao consumidor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 23 de Março de 1965.

*Felinto Elisio Nunes*

Felinto Elisio Nunes - Presidente

*Edmundo José Vieira*

Edmundo José Vieira - Vice-Presidente

*Aderilho Fernandes*

Aderilho Fernandes - Secretário

Publicado e registrado nesta cidade, aos 23 dias do mês de Março do ano de 1965.

*Wagner Rodrigues dos Reis*

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria.